

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/PGM/2016

Quinto Aditivo ao Contrato nº 247/PGM/2016 que entre si fazem o MUNICÍPIO e a CONSÓRCIO TC STADTBUS. (Concorrência Nº 01/2015)

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08 e estabelecido à Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, representado pelo Prefeito Municipal, TELMO JOSE KIRST, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, o CONSÓRCIO TC STADTBUS através da empresa Consorciada Líder, CATEDRAL EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., sociedade empresária com sede na Rodovia BR 471, Km 49, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 93.959.898/0001-00, representada por seu Diretor ILDEMAR DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul/RS, à rua Umbu, nº 124, Bairro Monte Verde, inscrito no CPF sob o nº 062.860.110-72, portador do RG sob o nº 9000971953, e da Consorciada STADTBUS TRANSPORTES LTDA., estabelecida na Avenida Independência, nº 860, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.273.860/0001-80, Fone: (51) 2107-2100, E-mail: licita@stadtbus.com.br, representada pela Sra. ADRIANA WILKE MARQUES, residente e domiciliada à rua Léo Kraether, nº 750, Bairro Belvedere, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.824-400, inscrita no CPF sob o nº 645.211.080-15, portadora do RG sob o nº 6042943032 SSP RS, tendo como representante legal das consorciadas o Sr. ILDEMAR DE OLIVEIRA LOPES, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem justo e acertado o presente Termo de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 002/2015/FAZ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos definidos pela AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, consoante **RESOLUÇÃO Nº 004/2018**, o MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO TC STADTBUS com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, acordam no valor da tarifa fixada, passando a vigor com o valor de R\$ 4,0391.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Conforme definição da AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, na **RESOLUÇÃO Nº 006/2018**, as partes deliberam em comum acordo a redução do valor da tarifa proposta, para o valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, para todos os usuários, homologado no Decreto nº 10.047 de 17 de maio de 2018. Acordando-se desde já que o valor de R\$ 0,0391 referente a redução da tarifa será incorporada no próximo reajuste.

SANTA CRUZ DO SUL





Handwritten signature and date: 13.06.18

CONSORCIO TC STADIBUS
Idemar de Oliveira Lopes

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 2018.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente Aditivo em quatro vias de igual forma e teor.

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterada pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:



SANTA CRUZ DO SUL

